LEI Nº 5.348, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências."

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município no valor total de R$ 2.208.633,00 (dois milhões duzentos e oito mil e seiscentos e trinta e três reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo
07 – Fundo Municipal de Educação
02 – Ensino Fundamental
12.361.0033.2.0121 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita.....**R$ 1.395.208,00**
Ficha - 148
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo
07 – Fundo Municipal de Educação
03 – Ensino Infantil
12.365.0032.2.0111 – Manutenção de Creche
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita.....**R$ 205.425,00**
Ficha - 168
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo
07 – Fundo Municipal de Educação
02 – Ensino Fundamental
12.365.0033.2.0112 – Manutenção da Pré-escola
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita.....**R$ 608.000,00**
Ficha - 177
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

05 – Secretaria Municipal de Finanças
01 – Secretaria de Finanças
99.999.9999.9.0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....**R$ 2.208.633,00**
Ficha - 54
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama MG, 25 de abril de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em 29/04/2025.

Autor: Poder Executivo